

DECRETO Nº 4.237 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 10.417.840,00 (DEZ MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.417.840,00 (dez milhões e quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e quarenta reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.09.01.15.451.0010.1008	700	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	6.412.840,00
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.39.00	7.000,00
02.01.09.01.15.451.0010.1008	701	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	3.983.000,00
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.30.00	5.000,00
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	4.4.90.52.00	5.000,00
02.01.05.01.13.366.0003.2301	701	Manutenção da Biblioteca Municipal	4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL				10.417.840,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas fontes 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/22.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 07 de agosto de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal